TABELA DE LAYOUT		
Código	Descrição	Mobiliário
M001	Armário vitrine com porta	
M002	Armário	
M003	Arquivo tipo gaveta	
M004	Balde cilíndrico porta detritos com pedal	
M005	Banqueta giratória/mocho	
M006	Cadeira	
M007	Estante	
M008	Balcão com pia	
M009	Cesto de Lixo	
M010	Mesa de cabeceira	
M012	Mesa para impressora	
M015	Mesa tipo escritório com gavetas	
M017	Estante modulada	
M018	Estante fechada	
M019	Cadeira giratória com braços	
M020	Mesa para refeitório	
M021	Lavatório	
M023	Quadro de Avisos	
M024	Cadeira universitária	
M026	Bancada	
M030	Poltrona	
M035	Balcão de atendimento	
M037	Armário de aço	
M040	Escada de 7 degraus	
M042	Armário para vestiário	
M056	Longarina	

TABELA DE LAYOUT		
Código	Descrição	Mobiliário
E087	Carro de anestesia	
E088	Carro de emergência	
E095	Mesa para refeição	
E098	Foco cirúrgico fixo	
E099	Foco cirúrgico móvel	
E107	Mesa cirúrgica	
E108	Mesa de mayo	
E109	Mesa ginecológica	
E125	Carro para transporte de material	
E238	Aparelho de raio-x fixo	
E250	Relógio ponto	
E258	Pia de escovação	
E295	Balança do tipo plataforma	
E299	Calandra	
E302	Carro para transporte de roupa limpa	
E303	Carro para transporte de roupa molhada	
E304	Carro para transporte de roupa seca	
E305	Carro para transporte de roupa suja	
E306	Centrífuga de roupas	
E315	Ferro elétrico industrial	
E329	Maquina de costura industrial	
E330	Maquina de overloque	
E331	Carro plataforma	

TABELA DE LAYOUT		
Código	Descrição	Mobiliário
E354	Lavadora de roupas hospitalar	
E378	Filtro dágua	
E383	Forno de Microondas	
E386	Lavadora de louça/panelas/utensílios	
E402	Câmara mortuária	
E403	Carro para transporte de cadáveres	
E407	Secadoda de roupas hospitalar/ industrial	
E409	Carro para transporte de resíduos	
E413	Carro para transporte de urna funerária	
E417	Carro para transporte de alimentos	
E418	Autoclave hospitalar horizontal (acima de 75L)	
E420	Mesa para dobradura de roupas	
E513	Máquina Interlock	
E515	Suporte de cestos	

TABELA DE LAYOUT		
Código	Descrição	Mobiliário
E007	Avental plumbífero	
E008	Balança antropométrica	
E011	Biombo plumbífero	
E012	Braçadeira de injeção	
E013	Cadeira de rodas	
E016	Geladeira	
E018	Cama hospitalar fawler com colchão	
E019	Carro de curativos	
E023	Conjunto odontológico	
E028	Bisturi elétrico ambulatorial	
E030	Escada com dois degraus	
E032	Esfignomanômetro de pedestal	
E038	Balde a chute	
E040	Bebedouro	
E043	Impressora	
E044	Instrumentais cirúrgicos - caixa básica	
E049	Maca para transporte	
E052	Mesa para exames	
E053	Mesa auxiliar para instrumental	
E054	Microcomputador	
E056	Berço hospitalar com colchão	
E057	Negatoscópio	
E067	Aparelho de raio-x odontológico	
E068	Refletor parabólico de luz fria	
E071	Régua de gases	
E075	Suporte de Hamper	
E076	Suporte de soro de chão	
E078	Televisor	
E083	Mesa auxiliar	
E084	Cama hospitalar infantil com colchão	

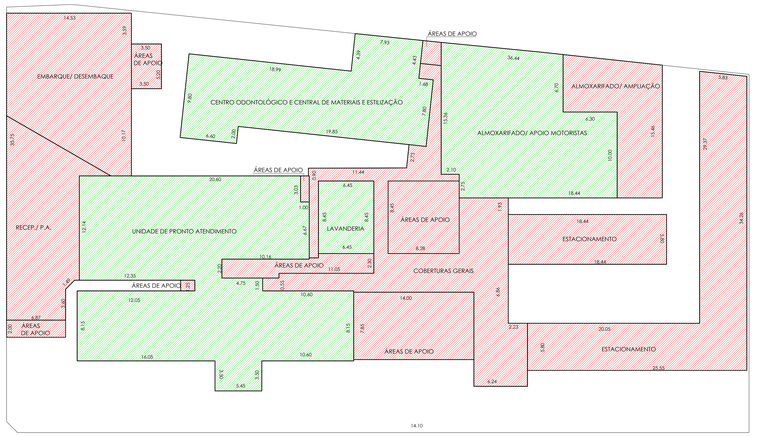

PLANTA DE CADASTRO - PAVIMENTO TÉRREO
Esc.: 1/200

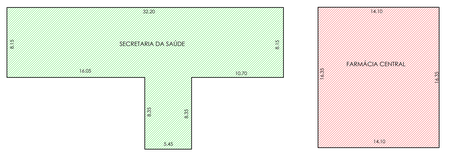

PLANTA DE CADASTRO - SEGUNDO PAVIMENTO
Esc.: 1/200

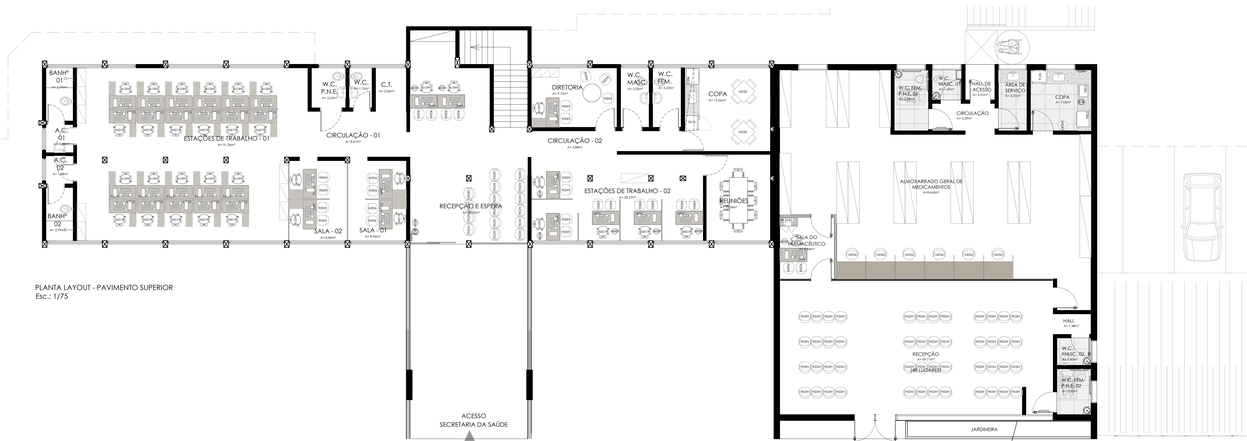

PLANTA LAYOUT - PAVIMENTO SUPERIOR
Esc.: 1/75

NOTAS:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
- SERÁ FEITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO PERIÓDICA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA FORMA INDICADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, BEM COMO SERÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 10 E 11 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DECRETO ESTADUAL 12.342/78).

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:
- A ÁREA DE VENTILAÇÃO NATURAL SERÁ, NO MÍNIMO, A METADE DA SUPERFÍCIE DE ILUMINAÇÃO NATURAL DO SEJA, A ÁREA MÍNIMA DE VENTILAÇÃO NATURAL PODERÁ SER 1/4 (UM ARTA DO PISO) ENQUANTO QUE A ÁREA MÍNIMA PARA ILUMINAÇÃO NATURAL É DE 1/6(S ÁREAS DE TRABALHO, CONSULTÓRIOS, SALAS DE ESPERA, ETC.) CONFORME ARTIGOS 44 E 45 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DECRETO ESTADUAL 12.342/78).
- OS AMBIENTES SEM ILUMINAÇÃO NATURAL OU COM ILUMINAÇÃO INSUFICIENTE SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL, ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM ILUMINAÇÃO MENSURADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, E SERÃO DOTADOS DE VENTILAÇÃO CENTRÍFUGA, ATRAVÉS DE EXAUSTORES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 E 47 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DECRETO ESTADUAL Nº 12.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 1978 (CÓDIGO SANITÁRIO) E AS NORMAS: NBR-6401; NBR-16280; NBR-14401.
- OS AMBIENTES SEM VENTILAÇÃO NATURAL OU COM VENTILAÇÃO INSUFICIENTE SERÃO DOTADOS DE VENTILAÇÃO FORÇADA/ARTIFICIAL ATRAVÉS DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO (CICLO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ESPECIFICADOS E DIMENSIONADOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO UTILIZADO, ADEQUANDO-SE AO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 1978 (CÓDIGO SANITÁRIO), E AS NORMAS: NBR-6401; NBR-16280; NBR-14401.

CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA:
- FICA DETERMINADA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MADEIRA LEGAL CERTIFICADA, NAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.097 DE 14 DE JUNHO DE 2018, SEGUNDO ART. 3º INCISO 4º.

LEGENDA - PLANTA TÉCNICA
- A = COLUNA/VIGA
- B = ALVENARIA

TANIA CARINI ARQUITETURA E DESIGN
Consultoria, Criação e Desenvolvimento de Projetos
Rua João Fratini, nº 275 - Vila Barbosa - Cordeirópolis / S.P. - CEP: 13490-000
tel.: 19 3546-4359 / cel 19 99719-5408 e-mail: taniacarini.arq@gmail.com.br
Tânia Carini Broggian — ARQUITETA - CAU/SP Nº 419864-3
Carolina Ferranti — ARQUITETA - CAU/SP Nº 211982-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Os projetos executivos de obras deverão ser assinados por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas, leis e decretos municipais.

Data: 15.10.2019

Assunto: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CORDEIRÓPOLIS
Informações do Projeto: Planta de Layout e de Cadastro
Escalas Indicadas

Projeto: EXECUTIVO
Folha: 07/19
Nome do Arquivo: 5_PMC - LAYOUT E CADASTRO